



OF. N.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 450.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), destinado ao pagamento de 3 (tres), meses de licença prêmio ao funcionário municipal, sr. Lázaro da Silva Franco.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo / anterior, correrá por conta do excesso financeiro verificado no exercício de 1975.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de março de 1976.

*José Ganéo Filho*

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal